



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Câmara Municipal de Porto Murtinho

PORTARIA Nº. 030, DE 22 DE MARÇO DE 2016

“Dispõe sobre o ponto facultativo a Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS e dá outras providências”.

SIRLEY PACHECO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,


Considerando o feriado em alusão a semana santa, que antecede a páscoa, e ponto facultativo já estabelecido por outros órgãos da Administração Pública Municipal e Estadual;

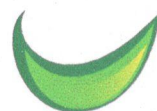
RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, no dia 24 de Março de 2016, quinta-feira da semana santa, retornando suas atividades normais no dia 28 de Março de 2016, segunda-feira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 22 de Março de 2016.


SIRLEY PACHECO
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PORTO MURTINHO**
HUMILDADE, HONESTIDADE E TRABALHO